DECRETO Nº 12057/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e consoante com os termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e inciso II do art. 186 e art. 187 da Lei Municipal 1.822/90,

Considerando, atingida a idade limite de permanecia no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais o Servidor Tolentino Batista Barroso, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1º de julho de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura em ___/___/2021.